

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Revoga a Lei Municipal nº 12.457, de 08 de março de 2016, que "Altera a Lei Municipal no 11.436/2012, que "Desafeta de suas características específicas e autoriza o Município de Uberaba realizar permuta de área com DOMINGOS FREITAS MELO ou quem de direito".

Art. 2º - Fica ripristinado o teor do BECO 1, disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 11.436/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 8 de Agosto de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 12.541/2016.

Institui o Plano Municipal de Livro e Leitura - PMLL no Município de Uberaba, cria o Conselho do Plano Municipal do Livro e Leitura e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DA INSTITUIÇÃO DO PMLL

Art. 1º - Fica instituído no município de Uberaba o Plano Municipal do Livro e Leitura – PMLL.

Parágrafo Único - O Plano Municipal do Livro e Leitura - PMLL consiste em propostas estratégicas, aprovadas em Conferência Pública, para o planejamento, apoio, articulação e execução de ações permanentes de Educação e Cultura, direcionadas para o fomento do acesso ao livro e à prática da leitura entre os cidadãos.

Art. 2º - Os objetivos, metas e ações do PMLL estão pautadas nas diretrizes do Plano Nacional do Livro e Leitura, a saber:

I - a democratização do acesso ao livro e à leitura;

II - o fomento à formação de mediadores de leitura;

III - a valorização institucional da leitura e o incremento de seu valor simbólico, com ênfase na consciência coletiva sobre a importância do livro e da prática da leitura para o desenvolvimento social de um país;

IV - o desenvolvimento da economia do livro como estímulo à produção intelectual e ao desenvolvimento da economia local.

Art. 3º - As ações, programas e projetos do Plano Municipal do Livro e Leitura devem ser implementados com a finalidade de viabilizar o acesso democrático ao livro e à leitura, respeitando:

I - os tipos de deficiência, observadas as condições de acessibilidade;

II - as diferentes etnias, classes sociais, faixas etárias e nível de escolaridade;

III - as opções religiosas diversas;

IV - as identidades de gênero e de cultura.

Art. 4º - A Secretaria Municipal da Educação/SEMED e a Fundação Cultural de Uberaba /FCU devem ser responsáveis pela implementação, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal do Livro e Leitura, em interface com o Conselho do Plano Municipal do Livro e Leitura.

Parágrafo Único - Os programas, projetos e ações instituídos, no âmbito do Plano Municipal do Livro e Leitura, devem ser desenvolvidos com a participação de instituições públicas e privadas, mediante a celebração de instrumentos previstos em Lei.

Art. 5º - A gestão executiva do Plano Municipal do Livro e Leitura deve ficar sob a responsabilidade da FCU e SEMED.

§ 1º - A equipe de gestão executiva deve ser designada por Decreto, pelo período de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzida por mais 2(dois) anos.

§ 2º - A equipe de gestão executiva deve constituir-se dos seguintes membros:

I - do(a) superintendente – FCU;

- II - do chefe de sessão de projetos da Superintendência- FCU;
- III - um(a) representante dos auxiliares de bibliotecas escolares – SEMED;
- IV - um(a) professor(a) da área de linguagem, promotor(a) de leitura/SEMED;
- V - um(a) bibliotecário(a).

CAPÍTULO II DO CONSELHO DO PLANO MUNICIPAL DO LIVRO E LEITURA

Art. 6º - Fica criado o Conselho do Plano Municipal do Livro e Leitura de Uberaba como órgão consultivo e deliberativo, composto pelos seguintes membros:

- I - 1 (um) representante da Fundação Cultural de Uberaba;
- II - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Políticas Culturais;
- III – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- IV – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
- V – 1 (um) representante da Academia de Letras do Triângulo Mineiro;
- VI – 1 (um) representante de instituições de Ensino Superior;
- VII – 1 (um) representante dos alunos de Ensino Superior;
- VIII – 1 (um) representante dos alunos de Ensino Médio;
- IX – 1 (um) representante dos alunos de Ensino Fundamental;
- X – 1 (um) representante de bibliotecários;
- XI – 1 (um) representante dos livreiros;
- XII – 1 (um) representante da sociedade civil que seja referência em acessibilidade;
- XIII – 2 (dois) representantes de bairro, sendo um de bairro rural;
- XIV – 1 (um) representante dos profissionais de comunicação.

§ 1º - Os representantes de que trata o caput deste Artigo devem ser indicados pelas entidades, às quais estão vinculados, e designados pelo Executivo, em decreto, para atuação de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução por igual período.

§ 2º - Cabe à Secretaria Municipal de Educação e à Fundação Cultural de Uberaba a consulta a entidades representativas de autores, livreiros, bibliotecários, moradores de bairros, profissionais da comunicação, especialistas em leitura e em acessibilidade, para a indicação dos seus respectivos representantes.

§ 3º - As deliberações do Conselho do Plano Municipal do Livro e Leitura devem ser aprovadas por maioria simples.

§ 4º - O ato a que se refere o § 1º deste artigo deve designar o responsável pela Presidência do Conselho, a ser escolhido dentre os representantes efetivos, para mandato de 02(dois) anos, permitida a recondução, observada a alternância entre governo e sociedade civil.

Art. 7º - As demais disposições do Conselho Plano Municipal do Livro e Leitura e da equipe de gestão executiva devem ser dirimidas no Regimento Interno, que deve ser elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da posse de seus membros.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município devem ser formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PMLL – 2016/2026, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 9º - O cumprimento das ações definidas no Anexo I deve ser a curto, médio e longo prazo, além daquelas de caráter permanente.

Parágrafo Único - Entende-se por curto, médio e longo prazo, os períodos compreendidos de 2 (dois), 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente.

Art. 10 - A Secretaria Municipal de Educação e a Fundação Cultural de Uberaba devem dar o suporte técnico-operacional para o gerenciamento do PMLL, inclusive aporte de pessoal, se necessário, permitindo-se a celebração de convênios ou instrumentos congêneres.

Art. 11 - A equipe de gestão executiva terá o prazo de noventa dias, a contar da publicação da lei, para apresentar o plano do PMLL à Secretaria Municipal de Educação e à Fundação Cultural de Uberaba.

Art. 12 – As ações ou programas não autorizados em lei e sem execução orçamentária no exercício anterior, somente serão iniciadas em 1º de janeiro de 2017.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 8 de Agosto de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

OBJETIVOS, METAS E AÇÕES APROVADOS NA CONFERÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DO LIVRO E LEITURA, NO DIA 24 DE MAIO DE 2016

Objetivo Geral - Assegurar a democratização do acesso ao livro e da promoção da leitura, a partir da compreensão de que a leitura e a escrita são práticas sociais que são pressupostos do desenvolvimento humano individual e da coletividade, possibilitando o exercício pleno da cidadania nas sociedades letradas.

1.1. Objetivo - Revitalizar as bibliotecas públicas instaladas, para que sejam um polo difusor de cultura e conhecimento na comunidade em que estão inseridas.

1.1.1. Meta - Provimento das bibliotecas públicas já instaladas das condições de funcionamento com qualidade, em até um ano, a partir da aprovação do PMLL de Uberaba.

Ações:

- a) aquisição de novos títulos para os acervos das Bibliotecas Públicas, por dotação orçamentária municipal, estadual e/ou federal;
- b) atualização periódica de softwares e hardwares, visando acessibilidade à informação e inclusão digital;
- c) implantação e/ou fortalecimento de rodas de leituras, debates e afins com um programa mensal;
- d) manutenção de um cronograma anual e um programa semestral de ciclos de seminários e/ou cursos e oficinas para profissionais da cultura e da educação, bibliotecários, promotores de leitura, auxiliares de biblioteca, restauradores de acervos bibliográficos, para todos os funcionários que atuam nas bibliotecas públicas de Uberaba e aos interessados da comunidade;
- e) inserção, no orçamento anual da Fundação Cultural, de previsão de recursos financeiros e de servidores suficientes para o atendimento de qualidade nas bibliotecas de bairro, de segunda a sexta, em três turnos e aos sábados, em dois turnos;
- f) realização, pela Superintendência Municipal de Bibliotecas Públicas, de diagnóstico das necessidades das bibliotecas públicas e comunitárias já instaladas;
- g) Estabelecimento de um cronograma de revitalização das bibliotecas públicas e comunitárias já existentes no município, com base no diagnóstico.

1.1.2 Meta - Realização sistemática de ciclos de seminários, palestras e cursos a partir de interesses e necessidades da comunidade.

Ações:

- a) promoção de ações integradas da comunidade civil e acadêmica na rede de bibliotecas, como: palestras, encontros e seminários;
- b) elaboração e divulgação em rádio, jornais, internet, do calendário de eventos culturais nas bibliotecas públicas e comunitárias sob a gestão da Superintendência de Bibliotecas;
- c) programação e divulgação de eventos itinerantes de leitura, ciência e arte (feira de livros, feira de ciências, mostras de artes plásticas, de literatura e de cinema), em todas as bibliotecas públicas e comunitárias, conforme calendário anual da Superintendência Municipal de Bibliotecas.

1.1.3 Meta - Provisão, junto às áreas financeiras municipais, estaduais e federais, de fomentos para a aquisição de bens tecnológicos permanentes e de materiais bibliográficos.

Ações:

- a) aquisição de novos títulos bibliográficos em mídia digital por dotação orçamentária municipal, estadual e/ou federal;
- b) atualização periódica de softwares e hardwares, visando acessibilidade à informação e inclusão digital.

1.1.4 Meta - Manutenção de um calendário anual das promoções na área do livro e da leitura, referentes a toda a cidade de Uberaba, durante todo o período de vigência do PMLL de Uberaba.

Ações:

- a) elaboração de calendário, considerando as datas comemorativas alusivas ao livro e à leitura e, também, a outras comemorações da cidade e da comunidade em que a biblioteca esteja inserida;
- b) divulgação da programação semanal em rádio, TV, paróquias, espaços públicos, escolas e outros similares.

1.1.5. Meta - Produção de pesquisa científica sobre livro, leitura, biblioteca, memória da leitura e do livro na cidade de Uberaba, de forma a subsidiar novas ações de promoção e prática da leitura em diferentes espaços sociais.

Ações:

- a) estabelecimento de convênios de cooperação técnica entre o Poder Público e Instituições de Ensino Superior para implementação de pesquisa;
- b) captação de recursos financeiros necessários ao desenvolvimento da pesquisa e de sua publicação;
- c) publicação e divulgação dos resultados da pesquisa em meios impressos e digitais, facilitando o acesso da população aos dados obtidos.

1.1.6. Meta - Oferta, nas bibliotecas públicas, de atendimento especializado para a prática da leitura e acesso à informação às pessoas cegas e com baixa visão, surdas e deficientes auditivas, a crianças, jovens e adultos com outras deficiências, gradativa e sistematicamente, até o fim do quinto ano de vigência do PMLL de Uberaba.

Ações:

- a) Implementação de um programa de acessibilidade física e tecnológica nas bibliotecas públicas, levando em conta pessoas com baixa visão, cegas e com outras deficiências;
- b) Aquisição de livros em fonte ampliada, em tinta e Braille e áudio-livros, bem como os recursos e tecnologias assistivas, para a organização deste acervo especial em cada uma das bibliotecas de bairro;
- c) Divulgação dos serviços de atendimento especializado oferecidos pelas bibliotecas públicas;
- d) Formação continuada dos profissionais a fim de atender ao programa de acessibilidade física e tecnológica das bibliotecas públicas.

1.1.7 Meta - Criação, até o segundo ano de vigência do PMLL de Uberaba, do Sistema de Bibliotecas, abrangendo as bibliotecas públicas municipais e acadêmicas, as de associações de classe, de empresas privadas e de organizações não governamentais que aderirem ao Sistema.

Ações:

- a) Realização de reuniões interinstitucionais para apresentação de propostas norteadoras dos princípios, metas e ações para constituição do Sistema de Bibliotecas de Uberaba;
- b) Estabelecimento de cronograma de implantação do Sistema de Bibliotecas de Uberaba;
- c) Divulgação o Sistema de Bibliotecas de Uberaba em rádio, TVs, escolas, universidades para que a população possa dele usufruir.

1.1.8 Meta - Instituição bienal de menção honrosa municipal para empresas privadas que investirem sistematicamente em Programas de acesso ao livro e promoção de leitura no âmbito da empresa e/ou da comunidade em que estiver situada.

Ações:

- a) Lançamento de campanha de incentivo à promoção de práticas de leituras em empresas do município;
- b) Abertura de cadastro de empresas que aderirem à campanha;
- c) Acompanhamento das iniciativas por equipe de promotores de leitura;
- d) Realização de solenidade para entrega de menção honrosa às empresas.

1.2. Objetivo - Articular e fortalecer a rede de bibliotecas.

1.2.1 Meta: Implantação, até o segundo ano de vigência do PMLL de Uberaba, da rede de Bibliotecas Públicas Municipais e da rede de Bibliotecas Escolares, respectivamente, sob a responsabilidade da Fundação Cultural de Uberaba e da Secretaria Municipal de Educação.

Ações:

- a) Elaboração de projetos com a finalidade de obter recursos destinados à aquisição de equipamentos, softwares e suporte tecnológico para a implantação, manutenção e atualização da rede de Bibliotecas Públicas Municipais e da rede de bibliotecas escolares;
- b) Articulação entre setores do Estado e Município para a revitalização de bibliotecas escolares das redes estadual e municipal de ensino;
- c) Participação em editais, em nível estadual, nacional e internacional, visando à captação de recursos para aquisição de equipamentos, mobiliários, acervos para as bibliotecas de Uberaba;
- d) Implantação de sistema de gerenciamento informatizado de bibliotecas, facilitando a organização, o empréstimo e a disseminação da informação entre usuários das bibliotecas públicas;
- e) Promoção de eventos culturais e educativos nas bibliotecas sob supervisão da Superintendência de Bibliotecas Públicas Municipais;
- f) Dinamização dos espaços físicos existentes e criação de novos espaços de leitura no município;
- g) Realização de concurso público, visando provimento de vagas para bibliotecários e auxiliares de biblioteca conforme demanda.

1.3. Objetivo - Promover de maneira qualificada e ampla o acesso ao livro e a outras formas de expressão da leitura.

1.3.1. Meta - Implantação, até o final do décimo ano de vigência deste Plano, de 6 (seis) novas bibliotecas públicas municipais em bairros, incluindo os bairros rurais, e disseminação de núcleos dinamizadores da leitura nos mais variados espaços sociais.

Ações:

- a) Realização de pesquisa de opinião para conhecer as expectativas das comunidades de bairro em relação a equipamentos culturais.
- b) Definição, junto à Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, de Planejamento e de Governo, do cronograma para implantação das bibliotecas de bairro;
- c) Estabelecimento de parcerias com empresas públicas, privadas e entidades de classe para a criação e implantação de novos espaços de leitura no âmbito dessas instituições;
- d) Garantia, no planejamento plurianual da Secretaria Municipal de Educação e Fundação Cultural, da continuidade de Programas, projetos e iniciativas públicas, no âmbito do livro e da promoção da leitura, em parceria com instituições da sociedade civil;
- e) Criar seis novas bibliotecas em bairros urbanos e rurais;
- f) Orientação de bibliotecas escolares, comunitárias e pontos de leitura quanto à sua estruturação, organização, gestão e prestação de serviços;
- g) Estabelecimento de normas e diretrizes municipais para a implantação de espaços apropriados ao convívio com a leitura em parques, praças de conjuntos habitacionais e equipamentos públicos;
- h) Dinamização dos espaços de leitura já existentes e a criação de novos espaços integrados a áreas de esporte e lazer;
- i) Implantação de um projeto de leituras domiciliares, por meio dos agentes de saúde, numa parceria entre a Superintendência de Bibliotecas, a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde.

1.3.2. Meta - Ampliação em 30%, no mínimo, do número de jovens e adultos usufruindo do acesso gratuito ao livro e da prática cotidiana da leitura no município, em até quatro anos de vigência deste PMLL.

Ações:

- a) Provisão de recursos necessários à Superintendência de Bibliotecas para deslocamento de pessoal, circulação de acervo e produção de eventos e atividades visando a promoção do acesso ao livro e à leitura nas áreas urbanas e bairros rurais do município de Uberaba;
- b) Elaboração de um Manual de Orientação sobre estrutura, organização e prestação de serviços em bibliotecas públicas, escolares e comunitárias, de forma a garantir a equidade na composição do quadro de profissionais, qualidade de acervos e dos serviços prestados nas bibliotecas públicas municipais sob a coordenação e supervisão da Superintendência de Bibliotecas/Fundação Cultural de Uberaba;
- c) Aprovação no Conselho Municipal de Políticas Culturais do Regimento Geral das Bibliotecas Públicas Municipais, de forma que, a partir dele, possam ser elaborados e devidamente aprovados os regimentos de cada uma das Bibliotecas Públicas Municipais, assegurando a gestão democrática, para o cumprimento das finalidades sociais e culturais nesses equipamentos de cultura e educação.
- d) Divulgação da organização, competências e âmbito de atuação da Superintendência de Bibliotecas Públicas Municipais, conforme legislação municipal vigente, permitindo à população a visibilidade de suas ações;
- e) Distribuição gratuita de livros para a população durante eventos culturais e pertinentes à leitura;
- f) Universalizar o acesso às tecnologias de informação e comunicação e à rede de internet gratuita em todos os equipamentos culturais, em especial, nas bibliotecas públicas e comunitárias;
- g) Ampliação do uso de livros, periódicos e outros suportes de textos disponíveis à leitura e à pesquisa nos acervos digitalizados em Bibliotecas de referência em âmbito local, nacional e internacional;
- h) Aquisição e disponibilização de equipamentos tecnológicos que possibilitem a leitura de materiais impressos e audiovisuais, didáticos, científicos e culturais disponíveis, sem custo para a população;
- i) Instalar terminais interligados aos acervos informatizados das bibliotecas integradas, em centros comerciais e áreas de lazer públicas e privadas em bairros, em terminais de BRT, em shoppings e repartições públicas, viabilizando a consulta, a reserva de livros para estudo ou empréstimo domiciliar, visando economia de tempo e o menor custo com deslocamento para a população;
- j) Elaboração de regulamento e aprovação no Conselho de Políticas Públicas Culturais, com normas básicas para a utilização de equipamentos de tecnologias de informação e rede de internet, nos espaços das Bibliotecas Públicas de Uberaba, considerando a Lei Nº 12.965, de 23 de abril de 2014 que estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da internet no Brasil e legislação decorrentes desta Lei.

2. Eixo - Fomento à leitura e à formação de mediadores e leitores (reconhecimento da necessidade de fomentadores que ajudam a criar novos leitores)

Objetivo geral - Fomentar e consolidar práticas leitoras sistêmicas de diferentes materiais impressos e também digitais, de natureza informativa e estética, especialmente a prática da leitura literária, de modo a gerar o senso crítico e a educação da sensibilidade, o protagonismo, a atuação cidadã coletiva e de cada leitor por meio da universalização das experiências individuais e compartilhadas.

2.2. Objetivo - Preparar promotores de leitura para formação de cidadãos leitores.

2.2.1 Meta - Seleção de experiências educativas e culturais desenvolvidas no município com resultados satisfatórios que possam ser compartilhadas e sirvam de referência para promotores de leitura e pessoas das comunidades interessadas em atuar na área da leitura, do livro, da literatura e de bibliotecas.

Ações:

Mapeamento das ações educativas e culturais direcionadas à formação de leitores, realizadas no município pela Secretaria Municipal de Educação, Fundação Cultural, Instituições de Ensino Superior e 29ª Superintendência Regional de Ensino.

§1º - Descrição e análise de dados referentes às ações, com vistas ao conhecimento do cenário da promoção da leitura no município.

§2º - Documentação e divulgação dos dados com finalidade de gerar novas práticas.

2.2.2. Meta - Formação continuada de professores e educadores, no campo da promoção da leitura, por meio de cursos de extensão de, no mínimo, 40 horas e curso de Pós-graduação lato sensu em letramento literário e áreas afins, durante a vigência do PMLL em Uberaba.

Ações:

- a) Pesquisa das propostas de cursos existentes em instituições de ensino superior no campo da leitura e letramento literário;
- b) Oferta de cursos para professores e mediadores de leitura, com conteúdo específico de literatura e escrita criativa;
- c) Oferta e promoção de cursos para professores alfabetizadores, auxiliares de biblioteca e bibliotecários com ênfase no desenvolvimento de habilidades de leitura, inclusive, da leitura de textos literários;
- d) Oferta e promoção de cursos de formação continuada para educadores promotores de leitura, e outros interessados em leitura semiótica, no campo das artes visuais, artes plásticas, comunicação e propaganda, com ênfase em livros de literatura infantil e juvenil contemporâneos;
- e) Oferta e promoção de cursos de formação continuada para educadores promotores de leitura, sobre linguagem cinematográfica, fotográfica e imagens digitais, com foco em metodologias de incentivo à leitura de textos e à valorização de expressões criativas, inclusive as verbais, em diferentes campos da comunicação;
- f) Oferta e promoção de cursos para profissionais promotores de leitura e abertos à comunidade sobre temas específicos: leitura de jornal, de quadrinhos, de filmes, obras de gêneros literários diversos, produção de texto criativo, nas diferentes modalidades literárias;
- g) Oferta e promoção de cursos de leitura do texto literário direcionados a profissionais de diferentes áreas do conhecimento;
- h) Solicitação às Instituições de Ensino Superior públicas de oferta do curso de graduação Biblioteconomia, para suprir a demanda de bibliotecários em Uberaba e região;
- i) Formação continuada de professores em educação inclusiva;
- j) Oferta e promoção, por meio de IES credenciadas, de curso de Extensão e pós-graduação, com foco em Literatura e Sociedade com o propósito de sensibilizar o graduando e profissionais de diferentes áreas do conhecimento para a importância pessoal e coletiva do convívio com a linguagem literária;

2.2.3. Meta - Dar continuidade às ações formativas e de incentivo à leitura, no município de Uberaba, inerentes às diretrizes do Programa Nacional de Incentivo à Leitura – PROLER, em concordância com o Plano Nacional do Livro e Leitura -PNLL, consolidando o Encontro Regional como espaço de compartilhamento de experiências de leitura e valorização da expressão literária de novos escritores nacionais, durante a vigência deste plano.

Ações:

- a) Realização anual, em Uberaba, de um (1) Encontro Regional do PROLER, como culminância das ações formativas e de incentivo à leitura, em concordância com as diretrizes inerentes ao Programa, ao PNLL e PMLL;
- b) Articulação das experiências de práticas de leitura em diferentes segmentos sociais e em outros municípios por meio do PROLER;
- c) Estabelecimento de parcerias públicas e privadas para a realização do Encontro Regional do PROLER;
- d) Realização de Seminários Regionais de Leitura, sendo um, obrigatoriamente, em Uberaba;
- e) Inserir o Encontro Regional do PROLER no calendário anual de eventos referentes a leituras e livros no município.

2.3. Objetivo- Fomentar leitura e escrita por meio de projetos e programas sociais de abrangência municipal.

2.3.1 Meta - Mapeamento de 100% das práticas leitoras a partir de textos de escritores uberabenses, com a finalidade de reconhecimento da identidade cultural local.

Ações:

- a) Levantamento de projetos em escolas, bibliotecas e grupos teatrais dedicados à leitura e/ou adaptação de obras de escritores uberabenses;
- b) Estruturação de um documento final com as ações de promoção da leitura detectadas no mapeamento, como subsídio a novas ações;
- c) Criação, em até ano de vigência deste PMLL, de espaço em mídia eletrônica (site da SEMED e FCU, Universidades, 39ª SER) para a divulgação de 100% das práticas leitoras que utilizam obras de escritores uberabenses.

2.3.2 Meta - Mobilização de 100% dos segmentos sociais para campanha de sensibilização para a criação e informação sobre oficinas de leitura e escrita para crianças e jovens em ambientes escolares e não escolares.

Ações:

- a) Planejamento, divulgação e realização de oficinas para crianças e jovens nas escolas e em espaços não escolares;
- b) Realização, anual, do PROLERZINHO - Encontros de arte e leitura para crianças e jovens;
- c) Dinamização das bibliotecas escolares, com envolvimento das famílias dos alunos;
- d) Incentivo a promoção de ações artísticas e culturais, envolvendo a Literatura, tais como: performances poéticas, rodas literárias e contação de histórias.

2.3.3 Meta - Inclusão das pessoas com deficiências nos processos de fruição, criação, formação e mediação, referentes à promoção do livro e da leitura, garantindo-lhes o acesso aos espaços de leitura e a participação efetiva nas práticas leitoras.

Ações:

- a) Registro e divulgação de práticas leitoras que promovem a inclusão social;
- b) Ampliação e atualização do acervo literário destinado às pessoas com necessidades especiais;
- c) Incentivo ao aparelhamento institucional e à formação técnica de pessoas para garantia do atendimento especializado em espaços públicos e escolas;
- d) Promoção de encontros e atividades acessíveis às pessoas com necessidades especiais;
- e) Garantia do direito aos processos de fruição, criação, formação e ações de mediação referentes ao livro e à leitura às pessoas com necessidades especiais;
- f) Adequação da acessibilidade física dos espaços públicos em que se realizam práticas de leitura (bibliotecas, salas de leitura, áreas em parques e jardins, dentre outros espaços), em até 18 (dezoito) meses de vigência deste Plano Municipal do Livro e Leitura -PMLL;
- g) Ampliação, em 50%, do acervo literário destinado às pessoas com baixa visão, cegas e surdas, em 100% das bibliotecas públicas e escolares da rede municipal de Uberaba, até o terceiro ano de vigência deste PMLL;
- h) Incentivo à formação e valorização, com remuneração diferenciada, dos servidores públicos e funcionários de empresas privadas responsáveis pelo atendimento especializado em ambientes que promovam o acesso ao livro e à leitura a pessoas com dificuldade de locomoção, baixa visão, cegas ou surdas;
- i) Estabelecimento de parcerias, para formação de mediadores e profissionais de bibliotecas, implementação de tecnologias assistivas e ampliação do acervo de obras literárias em Libras e Braille com instituições especializadas na produção de materiais e metodologias de leitura inclusiva, de Uberaba, do Estado e em âmbito nacional, a exemplo da Fundação Dorina Nowill.

2.3.4 Meta - Articulação entre a Academia de Letras do Triângulo Mineiro, Instituições de Ensino Superior, Fundação Cultural e diferentes segmentos sociais para a realização anual e de abrangência nacional do Encontro com Escritores.

Ações:

- a) Promoção de encontros com autores locais e regionais para contato com a sua produção literária, em diferentes espaços sociais;
- b) Dinamização das bibliotecas das escolas e envolvimento das famílias dos alunos em eventos de leitura e encontro com autores;
- c) Realização, em parceria com o Conselho de Políticas Culturais, ACIU, CDL, Seminário de reuniões com gestores para apresentação do projeto e esclarecimentos sobre as Leis de incentivos culturais no município;
- d) Promoção conjunta de ações continuadas de promoção de acesso ao livro e à leitura com a presença de autores no município de Uberaba.

2.3.5 Meta - Manutenção e/ou ampliação de eventos que promovem a formação do leitor e a escrita criativa no município.

Ações:

- a) Realização anual de Feira de Livros, Mostra Literária. Produção e publicação de antologias literárias;
- b) Realização anual de Festivais de Declamação de poesias e de Contação de Histórias envolvendo estudantes do Ensino Médio;
- c) Promoção de Concurso de textos literários e publicação de Antologias.

2.4 Objetivo - Implementar estudos e pesquisas nas áreas do livro e da leitura no município.

2.4.1. Meta - Estruturação de um banco de dados referente aos programas e projetos de incentivo e promoção à leitura no município.

Ações:

- a) Realização de estudos acadêmicos sobre a memória da leitura e dos leitores, de livrarias, escritores e de bibliotecas de Uberaba;
- b) Publicação dos estudos, envolvendo as Instituições de Ensino Superior, Fundação Cultural, Arquivo Público e Câmara Municipal de Uberaba;
- c) Elaboração de um banco de dados referente aos programas e projetos de estímulo à leitura, especialmente, à leitura literária existente no município;
- d) Desenvolvimento de pesquisas na graduação e pós-graduação, com temas relacionadas ao livro e leitura, literatura e bibliotecas, envolvendo os cursos de magistério, Letras e Pedagogia.

2.5 Objetivo - Estimular as ações de incentivo e fomento às práticas de leitura com a realização de concursos e premiações.

2.5.1 Meta - Realização de concurso anual, com premiação, para o reconhecimento e potencialização de experiências inovadoras de leitura.

Ações:

- a) Promoção de encontros com escritores, oficinas e outras atividades que incentivem a criação literária;
- b) Implementação de programas com linhas de financiamento à pesquisa e à publicação dos resultados dessa pesquisa;
- c) Realização, anual, de Festival de Declamação de Poesias e de Contação de História abertos à participação da comunidade.

3. Eixo - Valorização Institucional da Leitura e o incremento de seu valor simbólico;

Objetivo geral - Manter, no município de Uberaba, o diálogo com a população acerca do direito à leitura e ao convívio com as diferentes expressões da escrita, na perspectiva de que a comunicação (por meio de livros, jornais, revistas, TV, rádio, cinema) e o ato de ler incluem relações interpessoais, conversas, informações, associações de valores culturais e a dinâmica de forças de um amplo contexto histórico e social.

3.1. Objetivo - Incentivar a prática da leitura nos diferentes segmentos da população valorizando o livro como produto cultural que promove a consciência cidadã e contribui para o desenvolvimento social.

3.1.1. Meta - Ampliação, em até 30%, durante a vigência do (este) PMLL, do investimento do município em programas de incentivo à leitura e acesso à comunicação como estratégia de desenvolvimento econômico e social.

Ações:

- a) Destaque, junto à população, da importância da leitura cotidiana, em todos os segmentos das empresas, escolas, repartições públicas, indústrias e serviços, incluindo a leitura de textos literários;
- b) Captação de recursos financeiros para campanhas de promoção do acesso ao livro e da prática da leitura nos diferentes bairros urbanos e rurais do município de Uberaba;
- c) Parceria com empresas (editoras, livrarias, shoppings) para promoção de concurso de slogans e realização de campanhas de valorização do livro e da leitura, em espaços comerciais e de lazer;
- d) Veiculação mensal de anúncios institucionais de promoção da leitura e sua importância no desenvolvimento pessoal e profissional, em emissoras de rádio, jornais da cidade;
- e) Divulgação dos locais em que o cidadão pode ter acesso gratuito ao livro: associações comunitárias, pontos de leitura, bibliotecas públicas, bibliotecas escolares, instituto de cultura, entre outros;
- f) Promoção de evento interinstitucional, com participação de escritores, editores, pensadores da cultura, da educação e da literatura com participação dos diferentes segmentos sociais;
- g) Realização de reuniões com profissionais da comunicação social (jornalismo e marketing) e empresários para sensibilizá-los a participarem de campanha de incentivo à leitura;
- h) Desenvolvimento de campanha publicitária por meio de spots, VTs, anúncios, entre outros recursos midiáticos, em linguagem acessível, para informar a população sobre projetos e espaços de acesso gratuito ao livro;
- i) Leitura de textos literários em programas de rádio.

3.1.2. Meta - Identificação, no primeiro ano de vigência do PMLL de Uberaba, de propostas inovadoras de incentivo à prática da leitura em diferentes grupos sociais e apoio a sua permanência na comunidade.

Ações:

- a) Caracterização do perfil do leitor uberabense, por meio de pesquisa acadêmica, em parceria com as IES locais, discriminando faixa etária, gênero, classe social e profissão, escolaridade, tipos de leitura preferida e motivos para a leitura no dia a dia (das pessoas);
- b) Desenvolvimento de pesquisa acadêmica pelas IES locais sobre a presença da leitura no cotidiano do cidadão uberabense e as suas motivações para a prática da leitura, registro de histórias de leitores e influências de pessoas, de autores e de tipo de livro na formação de sua história de leitor, em sua formação pessoal e profissional;
- c) Coleta de depoimentos de escritores – uberabenses e não uberabenses – sobre a memória de leitura cujos registros em livro, publicação e utilização nas escolas entre leitores infantis e juvenis;
- d) Lançamento de campanha publicitária para participação em pesquisa de opinião sobre a necessidade de livro e leitura no cotidiano da família, da escola, para a formação profissional, das relações humanas, do trabalho e da vida em sociedade;
- e) Destinação de recurso financeiro no orçamento plurianual da FCU/SEMED para duas abrangentes campanhas (abril e outubro) com a temática livro e leitura, em Uberaba;
- f) Divulgação sistemática de eventos culturais ligados ao livro, por meio de outdoor, busdoor, anúncios na imprensa local (rádio, TV e jornais), visando o incentivo à prática da leitura;
- g) Criação de uma página na rede social Facebook, onde haverá posts relacionados à importância da leitura, com um vocabulário mais acessível a população, sugerindo livros, autores, histórias, e utilizando de estratégias específicas para chamar a atenção do público e despertar o interesse pela leitura, com novidades, clássicos literários e lançamentos de autores regionais;
- h) Criação de um site do PMLL de Uberaba, onde possam integrar grupos de leitura, encontro entre autores e leitores, bate-papo sobre obras específicas ou textos dados no espaço. O site servirá amplamente ao funcionamento do PMLL.

3.1.3. Meta: Criação, edificação e instalação, até 2024, do Memorial do Livro, cuja principal finalidade será apresentar ao visitante o universo do livro e da leitura, proporcionando-lhe lazer e a fruição do conhecimento pelo encontro com os livros e seus constituintes: autor(a), leitor(a), título, ilustrador(a), enredo e contexto, com destaque para a produção local e regional.

Ações:

- a) Formação de um Grupo de Trabalho, com representantes do Executivo e do Legislativo Municipal, da Promotoria Pública e Sociedade Civil para o desenvolvimento da proposta de criação do Memorial do Livro, em Uberaba;

- b) Lançamento de edital, com premiação, em nível nacional, para apresentação de projetos, arquitetônico para o Memorial;
- c) Destinação, pelo Poder Público Municipal, de área urbana para a edificação e instalação do Memorial do Livro;
- d) Divulgação do projeto para a captação de recursos financeiros junto a empresas privadas e órgãos públicos na esfera federal e órgãos internacionais.

3.2. Objetivo – Consolidar o Plano Municipal do Livro e Leitura como política pública de acesso ao livro e à leitura em meio à população de Uberaba.

3.2.1. Meta - Divulgar o PMLL de maneira contínua, durante a vigência do Plano, para toda a população, ressaltando suas metas e objetivos de forma a integrar iniciativas de pessoas que possam colaborar com as ações de incentivo à leitura previstas para o decênio 2016-2026.

Ações:

- a) Publicação, no site da Fundação Cultural de Uberaba, da Lei de Criação e dos Objetivos, Metas e Ações, aprovadas em Conferência Municipal do PMLL para o decênio 2016-2027;
- b) Manutenção da página do Facebook do PMLL, para que a população acompanhe o desenvolvimento das ações e participe de sua avaliação, proponham atualização e/ou adequações;
- c) Distribuição, pela internet, de materiais publicitários e informativos em escolas, clubes, e outras instituições municipais e para todos os servidores da Prefeitura de Uberaba sobre eventos e ações do PMLL;
- d) Veiculação de VTs institucionais em emissoras que cubram a área de Uberaba para a divulgação dos eventos do PMLL;
- e) Veiculação diária de spots de trinta segundos, em rádios que cubram a área de Uberaba, incentivando a leitura e divulgando os eventos do PMLL.

4 Eixo - Desenvolvimento da economia do livro:

Objetivo geral - Valorizar a criação de obras da literatura local e obras resultantes de pesquisa pelo significado de construção e preservação da identidade regional, visando o desenvolvimento da economia do livro em âmbito regional.

4.1. Objetivo - Desenvolver a cadeia produtiva do livro em Uberaba e região.

4.1.1 Meta - Criação de uma associação de editores e profissionais de áreas afins de Uberaba para organização de eventos regionais permanentes de melhoria na produção e distribuição do livro.

Ações:

- a) Oferta anual de curso de elaboração de projetos com fins de captação de recursos financeiros, e outros cursos nas áreas de edição, vendas e mercado editorial;
- b) Criação de 01 (um) fórum regional bienal sobre as políticas do livro e da leitura;
- c) Promoção de 04 (quatro) palestras bienais sendo: 1 (uma) sobre legislação e editais para a aquisição de livros por parte do Poder Público e outras 03 sobre temas relacionados ao Fórum Regional bienal;
- d) Formação de grupos de escritores e editores para publicações de coletâneas (de contos, crônicas, poesias, literatura infantil), em coedição assumida pelos autores e patrocinadores;
- e) Reativação e implementação da Sociedade de Amigos da Biblioteca – SABI;
- f) Garantia da permanência do Posto Avançado do Escritório de Direitos Autorais / Fundação Biblioteca Nacional em Uberaba, por meio de cooperação técnica entre PMU e FBN/Minc;
- g) Divulgação, em âmbito regional e estadual, dos serviços prestados pelo Posto Avançado do Escritório de Direitos Autorais de Uberaba- EDA-MG.

4.2 Objetivo - Propiciar a distribuição, circulação e consumo de bens de leitura.

4.2.2 Meta - Implantação, a partir do primeiro ano da aprovação do PMLL, com o apoio de órgãos públicos, setor empresarial e a comunidade, de um programa para a circulação gratuita do livro e dinamização da leitura em diferentes espaços da sociedade.

Ações:

- a) Adequação e divulgação do Projeto Ponto de Leitura, desenvolvido pela FCU/Superintendência de Bibliotecas, às necessidades do novo desenho da cidade, considerando os bairros urbanos e da zona rural;
- b) Captação de recursos pelas leis de incentivo fiscais para prover os Pontos de Leitura de livros e de periódico;
- c) Lançamento, semestral, de campanha de doação de livros para a manutenção dos pontos de leitura com qualidade e diversidade de obras;
- d) Organização de 04 (quatro) feiras anuais de troca de livros no município.
- e) Abertura de espaço para atuação de estagiários dos cursos de magistério, Letras e Pedagogia, visando sua formação em mediação de leitura.

4.3. Objetivo - Apoiar a cadeia criativa do livro em Uberaba.

4.3.1. Meta - Instituição de concurso de contos e de poesias, anual, com premiação informada no edital próprio, a partir de recursos do fundo municipal de cultura e outras fontes de financiamento a cultura.

Ações:

- a) Designação, pela Fundação Cultural de Uberaba e Secretaria Municipal de Educação, de um Grupo de Trabalho interinstitucional, para elaboração do projeto do concurso anual de contos e poesia;
- b) Divulgação do projeto em escolas municipais, estaduais, federais e privadas para possível inserção do projeto no Plano de Ação das escolas;
- c) Publicação e divulgação do edital em âmbito municipal;
- d) Instituição da comissão julgadora;
- e) Realização do concurso, conforme cronograma, dando publicidade aos ganhadores durante eventos culturais em praça pública;
- f) Criação, no calendário do Município, da Semana do Escritor, visando eventos de valorização de autores de livros e articulistas nascidos ou residentes em Uberaba.

4.4. Objetivo - Incentivar a presença da literatura local no exterior.

4.4.1 Meta - Desenvolvimento de um Programa Municipal de intercâmbio literário entre países de Língua Portuguesa e de Língua Latina, de forma a favorecer a distribuição e circulação da produção literária de autores locais.

Ações:

- a) Realização bienal de 01 (um) concurso literário entre os países que falam a Língua Portuguesa;
- b) Captação de recursos para apoiar autores locais na participação em concursos literários em outros países;
- c) Captação de recursos, via leis de incentivos fiscais, para viabilizar a tradução e distribuição de livros de autores locais no exterior;
- d) Estabelecimento de parcerias e convênios com embaixadas, consulados e empresas multinacionais para obtenção de recursos destinados à de contos e de poesias inéditas divulgações da literatura local em outros países.

LEI Nº 12.542/2016.

Altera a Lei nº 12.492/2016 que “Autoriza o Município de Uberaba a receber em doação da ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO LOTEAMENTO SÃO BASÍLIO – ASPROSBAS o imóvel que menciona e dá outras providências”.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal no 12.492, de 20 de Abril de 2016, que “Autoriza o Município de Uberaba a receber em doação da ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO LOTEAMENTO SÃO BASÍLIO – ASPROSBAS o imóvel que menciona”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“EMENTA: Autoriza o Município de Uberaba a receber em doação da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO LOTEAMENTO SÃO BASÍLIO o imóvel que menciona e dá outras providências”. **(NR=NOVA REDAÇÃO)**

Art. 1º - Fica o Município de Uberaba autorizado receber em doação, por escritura pública, da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO LOTEAMENTO SÃO BASÍLIO, associação civil, sem fins lucrativos, com sede na Rodovia BR 262 Lot. São Basílio III, s/n, Km 767 L 02 Q A, Zona Rural, Uberaba/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.737.950/0001-01, parte do imóvel descrito na Matrícula 66.761 do 2º CRI, situado neste Município, no Loteamento denominado São Basílio III, com área de 600 m2, com a seguinte descrição: **(NR)**”

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 8 de Agosto de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

JOSÉ RENATO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

JOSÉ GERALDO BORGES CELANI
Secretário Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio